

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL /N.º 354 , de 13 de novembro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.049176/2007-89, resolve:

Art. 1º - Autorizar no modelo Speed Control II, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Consilux, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 118 de 11 de maio de 2007, o uso opcional de dispositivo indicador constituído por mostrador de 2 e ½ dígitos, com faixa de indicação de 1 km/h a 199 km/h, e divisão de indicação de 1 km/h, devendo constar a simbologia "km/h" próximo à indicação de velocidade.

Art. 2º - Desenhos anexos à presente Portaria.

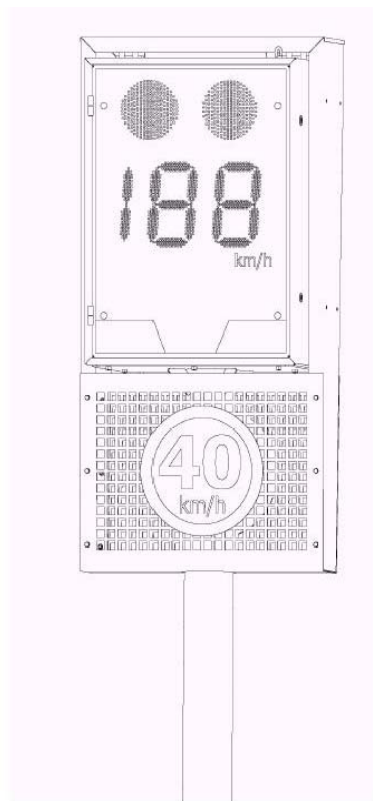
1- Dispositivo indicador de 2 e ½ dígitos, e

2- Vista interna do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

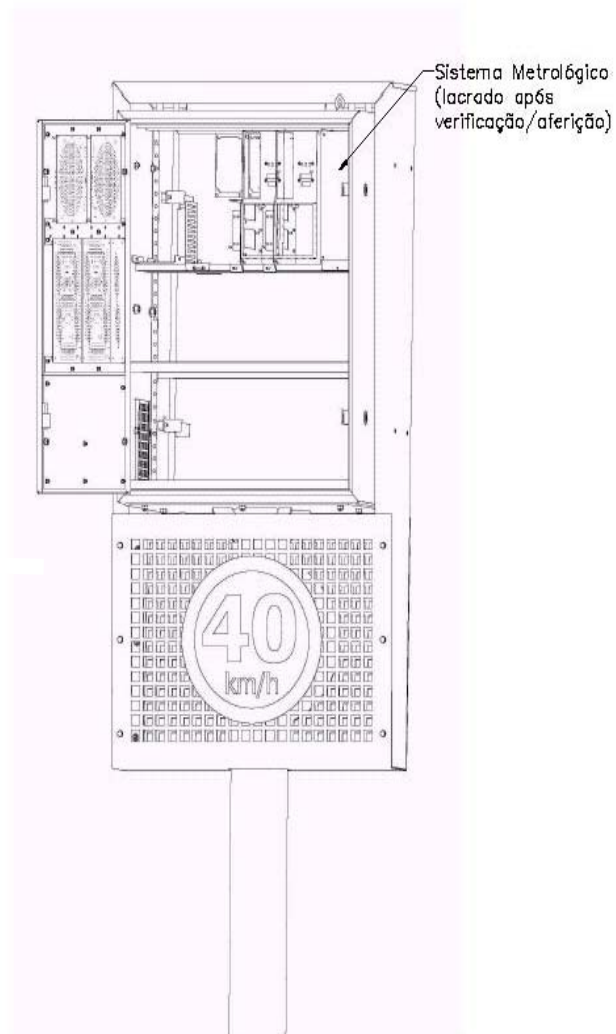
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 354, DE 13 DE novembro DE 2007.

	FABRICANTE: CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	COTAS EM: —
	DISPOSITIVO INDICADOR DE 2 e ½ DÍGITOS	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º354, DE 13 DE novembro DE 2007.

	FABRICANTE: CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	COTAS EM: _____
	VISTA INTERNA DO GABINETE	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 02